



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

PROT. COLO

Nº 0318/2024

Data 19 / 03 / 20 24

Hrs: 09 Min. 58

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

☐	SESSÃO ORDINÁRIA
☒	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒	APROVADO
☐	REJEITADO
TURNO	
EM	<u>25</u> / <u>03</u> / <u>2024</u>
<u>Rogério Vilela Victor de Oliveira</u> PRESIDENTE	

**Projeto de Lei nº. 11/2024
DE: 18.03.2024**

"Altera os anexos II, III e V da Lei Municipal n.º 2.035/2023, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal n.º 1.327/2011) concedendo revisão geral anual (RGA) de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento) aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde; concede também o reajuste salarial aos agentes de saúde em decorrência da mudança do salário mínimo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos II, III e V, da Lei Municipal n.º 2.035, de 21 de junho de 2023, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei n.º 1.327/2011), concedendo revisão geral anual no valor de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento) nas classes e níveis aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE), do período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, consoante art. 21 da Lei Complementar n.º 101/2000 c/c o inciso VIII do art. 73 da Lei n.º 9.504/97.

Art. 3º. A diferença salarial referente ao mês de março/2024, de que trata o art. 1º desta Lei, será paga na folha salarial do funcionalismo público de abril/2024.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos II e III, da Lei Municipal n.º 2.035, de 21 de junho de 2023, em decorrência da mudança do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, passando a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), em atendimento a Lei Federal n.º 13.708/2018,

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

Emenda Constitucional nº 120/2022 e Decreto nº 11.864/2023, da Presidência da República.

Art. 5º. A diferença salarial referente aos meses de janeiro a março/2024, de que trata o art. 4º desta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de abril/2024.

Art. 6º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de março de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: [ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4=](#)

Valide seu documento clicando aqui!



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

Comodoro, 18 de março de 2024

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 11/2024
DE: 18/03/2024**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Segue anexo, Projeto de Lei que visa garantir aos servidores públicos o direito constitucionalmente assegurado da Revisão Geral Anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e art. 33, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 1.327/2011), sempre na mesma data e sem distinção de índices.

No mesmo diploma está inserida a alteração do valor do salário mínimo nacional para aquelas classes que são remuneradas como tal.

Quanto ao tema, destacamos aos Nobres Vereadores que a data base para aplicação do RGA, disciplinada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Comodoro, é o mês de maio, observando o parâmetro oficial INPC.

Todavia, em atenção ao art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 2000, lido em conjunto com o inciso VIII do art. 73 da lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), apesar de apenas estarmos externando a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores, ela não pode ser concedida a partir de 09 de abril de 2024 (180 dias antes da Eleição), por se gerar aumento de despesas com pessoal (pág. 10 da Cartilha da Corte de Contas Estadual "Gestão em Ano de Eleição").

Assim, tem o Projeto em apreço o intento de calcular a revisão geral anual com base no INPC Geral (IBGE) do período de maio de 2023 a fevereiro de 2024.

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: [ovJn/NYRw07Gav7P8BvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4](https://www.comodoro.mt.gov.br/ovJn/NYRw07Gav7P8BvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4)

Valide seu documento clicando aqui!



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

Não consta nenhuma outra matéria remuneratória ou outro assunto pertinente a vantagens ou ao plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos, apenas o reflexo referente ao salário, a revisão geral anual e a atualização do salário mínimo.

Certo da compreensão de Vossas Excelências, conto mais uma vez com o acatamento da justificativa apresentada, solicito especial atenção ao projeto que ora se pretende aprovar.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**ANEXO I
TABELA DE CARGOS E NÍVEIS DE ACORDO COM A
ESCOLARIDADE QUADRO PERMANENTE**

**NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC**

Código	Denominação	Quantidades
11	Agente de Saúde	38
56	Agente Comunitário de Saúde	82
137	Agente de Combate a Endemias	30
14	Auxiliar de Laboratório	10

**NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC**

Código	Denominação	Quantidades
126	Auxiliar de Farmácia	07
22	Fiscal Sanitário	04
213	Assistente de Laboratório	02

**NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU
COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC**

Código	Denominação	Quantidades
30	Auxiliar de Enfermagem	18
178	Técnico de Laboratório	02
34	Técnico Raio X	03
35	Técnico em Enfermagem	37
128	Técnico de Higiene Dentária	06
212	Auxiliar de Saúde Bucal	02

**NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC**

Código	Denominação	Quantidades
57	Enfermeiro	12
140	Farmacêutico Bioquímico	05
141	Farmacêutico	02

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8hal4zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

142	Fisioterapeuta	04
143	Médico - Clínico Geral	02
102	Odontólogo	06
199	Fonoaudiólogo	02
250	Médico de Atenção Básica	06

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
11	Agente de Saúde	R\$ 2.199,97
56	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.824,00
137	Agente de Combate as Endemias	R\$ 2.824,00
14	Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.455,01

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
126	Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.455,01
22	Fiscal Sanitário	R\$ 2.316,37
213	Assistente de Laboratório	R\$ 1.864,37

NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU
COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
30	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.864,37
178	Técnico de Laboratório	R\$ 1.864,37
128	Técnico de Higiene Dentária	R\$ 2.199,97
35	Técnico em Enfermagem	R\$ 2.199,97
212	Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.864,37

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
57	Enfermeiro	R\$ 6.438,32
140	Farmacêutico Bioquímico	R\$ 6.438,32
141	Farmacêutico	R\$ 6.438,32
143	Médico - Clínico Geral	R\$ 21.852,27
102	Odontólogo	R\$ 7.315,70
199	Fonoaudiólogo	R\$ 6.438,32
250	Médico de Atenção Básica	R\$ 13.426,65

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU
COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
34	Técnico em Raio X	R\$ 4.072,79

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

<u>Código</u>	<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
142	Fisioterapeuta	R\$ 7.315,70

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Agente de Saúde

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A	1,00	*	2.199,97	2.749,96	3.299,96	3.629,95	3.981,95	3.981,95
B	1,06	*	2.331,97	2.914,96	3.497,95	3.847,75	4.220,86	4.220,86
C	1,12	*	2.463,97	3.079,96	3.695,95	4.065,54	4.459,78	4.459,78
D	1,18	*	2.595,96	3.244,96	3.893,95	4.283,34	4.698,70	4.698,70
E	1,24	*	2.727,96	3.409,95	4.091,94	4.501,14	4.937,61	4.937,61
F	1,30	*	2.859,96	3.574,95	4.289,94	4.718,94	5.176,53	5.176,53
G	1,36	*	2.991,96	3.739,95	4.487,94	4.936,73	5.415,45	5.415,45
H	1,42	*	3.123,96	3.904,95	4.685,94	5.154,53	5.654,36	5.654,36
I	1,48	*	3.255,96	4.069,94	4.883,93	5.372,33	5.893,28	5.893,28
J	1,54	*	3.387,95	4.234,94	5.081,93	5.590,12	6.132,20	6.132,20
K	1,60	*	3.519,95	4.399,94	5.279,93	5.807,92	6.371,11	6.371,11
L	1,66	*	3.651,95	4.564,94	5.477,93	6.025,72	6.610,03	6.610,03

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Auxiliar de Laboratório

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A	1,00	*	1.455,01	1.818,76	2.182,52	2.400,77	2.633,57	2.633,57
B	1,06	*	1.542,31	1.927,89	2.313,47	2.544,81	2.791,58	2.791,58
C	1,12	*	1.629,61	2.037,01	2.444,42	2.688,86	2.949,60	2.949,60
D	1,18	*	1.716,91	2.146,14	2.575,37	2.832,90	3.107,61	3.107,61
E	1,24	*	1.804,21	2.255,27	2.706,32	2.976,95	3.265,62	3.265,62
F	1,30	*	1.891,51	2.364,39	2.837,27	3.121,00	3.423,64	3.423,64
G	1,36	*	1.978,81	2.473,52	2.968,22	3.265,04	3.581,65	3.581,65
H	1,42	*	2.066,11	2.582,64	3.099,17	3.409,09	3.739,67	3.739,67
I	1,48	*	2.153,41	2.691,77	3.230,12	3.553,13	3.897,68	3.897,68
J	1,54	*	2.240,72	2.800,89	3.361,07	3.697,18	4.055,69	4.055,69
K	1,60	*	2.328,02	2.910,02	3.492,02	3.841,23	4.213,71	4.213,71
L	1,66	*	2.415,32	3.019,15	3.622,97	3.985,27	4.371,72	4.371,72

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8hal4zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Agente Comunitário de Saúde

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A	1,00	*	2.824,00	3.530,00	4.236,00	4.659,60	5.111,44	5.111,44
B	1,06	*	2.993,44	3.741,80	4.490,16	4.939,18	5.418,13	5.418,13
C	1,12	*	3.162,88	3.953,60	4.744,32	5.218,75	5.724,81	5.724,81
D	1,18	*	3.332,32	4.165,40	4.998,48	5.498,33	6.031,50	6.031,50
E	1,24	*	3.501,76	4.377,20	5.252,64	5.777,90	6.338,19	6.338,19
F	1,30	*	3.671,20	4.589,00	5.506,80	6.057,48	6.644,87	6.644,87
G	1,36	*	3.840,64	4.800,80	5.760,96	6.337,06	6.951,56	6.951,56
H	1,42	*	4.010,08	5.012,60	6.015,12	6.616,63	7.258,24	7.258,24
I	1,48	*	4.179,52	5.224,40	6.269,28	6.896,21	7.564,93	7.564,93
J	1,54	*	4.348,96	5.436,20	6.523,44	7.175,78	7.871,62	7.871,62
K	1,60	*	4.518,40	5.648,00	6.777,60	7.455,36	8.178,30	8.178,30
L	1,66	*	4.687,84	5.859,80	7.031,76	7.734,94	8.484,99	8.484,99

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Agente de Combate às Endemia

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A	1,00	*	2.824,00	3.530,00	4.236,00	4.659,60	5.111,44	5.111,44
B	1,06	*	2.993,44	3.741,80	4.490,16	4.939,18	5.418,13	5.418,13
C	1,12	*	3.162,88	3.953,60	4.744,32	5.218,75	5.724,81	5.724,81
D	1,18	*	3.332,32	4.165,40	4.998,48	5.498,33	6.031,50	6.031,50
E	1,24	*	3.501,76	4.377,20	5.252,64	5.777,90	6.338,19	6.338,19
F	1,30	*	3.671,20	4.589,00	5.506,80	6.057,48	6.644,87	6.644,87
G	1,36	*	3.840,64	4.800,80	5.760,96	6.337,06	6.951,56	6.951,56
H	1,42	*	4.010,08	5.012,60	6.015,12	6.616,63	7.258,24	7.258,24
I	1,48	*	4.179,52	5.224,40	6.269,28	6.896,21	7.564,93	7.564,93
J	1,54	*	4.348,96	5.436,20	6.523,44	7.175,78	7.871,62	7.871,62
K	1,60	*	4.518,40	5.648,00	6.777,60	7.455,36	8.178,30	8.178,30
L	1,66	*	4.687,84	5.859,80	7.031,76	7.734,94	8.484,99	8.484,99

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXSp/vItCa8hal4zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Técnico em Enfermagem/ Técnico de Higiene Dentária

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	2.199,97	2.749,96	3.035,96	3.343,95	3.343,95
B	1,06	*	*	2.331,97	2.914,96	3.218,12	3.544,59	3.544,59
C	1,12	*	*	2.463,97	3.079,96	3.400,27	3.745,23	3.745,23
D	1,18	*	*	2.595,96	3.244,96	3.582,43	3.945,87	3.945,87
E	1,24	*	*	2.727,96	3.409,95	3.764,59	4.146,50	4.146,50
F	1,30	*	*	2.859,96	3.574,95	3.946,75	4.347,14	4.347,14
G	1,36	*	*	2.991,96	3.739,95	4.128,90	4.547,78	4.547,78
H	1,42	*	*	3.123,96	3.904,95	4.311,06	4.748,42	4.748,42
I	1,48	*	*	3.255,96	4.069,94	4.493,22	4.949,05	4.949,05
J	1,54	*	*	3.387,95	4.234,94	4.675,38	5.149,69	5.149,69
K	1,60	*	*	3.519,95	4.399,94	4.857,53	5.350,33	5.350,33
L	1,66	*	*	3.651,95	4.564,94	5.039,69	5.550,96	5.550,96

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Auxiliar de Farmácia

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	1.455,01	1.818,76	2.007,91	2.211,62	2.211,62
B	1,06	*	*	1.542,31	1.927,89	2.128,39	2.344,31	2.344,31
C	1,12	*	*	1.629,61	2.037,01	2.248,86	2.477,01	2.477,01
D	1,18	*	*	1.716,91	2.146,14	2.369,34	2.609,71	2.609,71
E	1,24	*	*	1.804,21	2.255,27	2.489,81	2.742,40	2.742,40
F	1,30	*	*	1.891,51	2.364,39	2.610,29	2.875,10	2.875,10
G	1,36	*	*	1.978,81	2.473,52	2.730,76	3.007,80	3.007,80
H	1,42	*	*	2.066,11	2.582,64	2.851,24	3.140,49	3.140,49
I	1,48	*	*	2.153,41	2.691,77	2.971,71	3.273,19	3.273,19
J	1,54	*	*	2.240,72	2.800,89	3.092,19	3.405,89	3.405,89
K	1,60	*	*	2.328,02	2.910,02	3.212,66	3.538,58	3.538,58
L	1,66	*	*	2.415,32	3.019,15	3.333,14	3.671,28	3.671,28

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8hal4zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!

10



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Anexo III

Remuneração e Quadro de Progressão
Técnico de Laboratório/Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Saúde Bucal/Assistente de Laboratório

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	1.864,37	2.330,46	2.572,83	2.833,84	2.833,84
B	1,06	*	*	1.976,23	2.470,29	2.727,20	3.003,87	3.003,87
C	1,12	*	*	2.088,09	2.610,12	2.881,57	3.173,90	3.173,90
D	1,18	*	*	2.199,96	2.749,95	3.035,94	3.343,93	3.343,93
E	1,24	*	*	2.311,82	2.889,77	3.190,31	3.513,96	3.513,96
F	1,30	*	*	2.423,68	3.029,60	3.344,68	3.684,00	3.684,00
G	1,36	*	*	2.535,54	3.169,43	3.499,05	3.854,03	3.854,03
H	1,42	*	*	2.647,41	3.309,26	3.653,42	4.024,06	4.024,06
I	1,48	*	*	2.759,27	3.449,08	3.807,79	4.194,09	4.194,09
J	1,54	*	*	2.871,13	3.588,91	3.962,16	4.364,12	4.364,12
K	1,60	*	*	2.982,99	3.728,74	4.116,53	4.534,15	4.534,15
L	1,66	*	*	3.094,85	3.868,57	4.270,90	4.704,18	4.704,18

Anexo III

Remuneração e Quadro de Progressão
Técnico de Raio X

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	4.072,79	5.090,99	5.620,45	6.190,64	6.190,64
B	1,06	*	*	4.317,16	5.396,45	5.957,68	6.562,08	6.562,08
C	1,12	*	*	4.561,52	5.701,91	6.294,90	6.933,52	6.933,52
D	1,18	*	*	4.805,89	6.007,37	6.632,13	7.304,96	7.304,96
E	1,24	*	*	5.050,26	6.312,82	6.969,36	7.676,39	7.676,39
F	1,30	*	*	5.294,63	6.618,28	7.306,59	8.047,83	8.047,83
G	1,36	*	*	5.538,99	6.923,74	7.643,81	8.419,27	8.419,27
H	1,42	*	*	5.783,36	7.229,20	7.981,04	8.790,71	8.790,71
I	1,48	*	*	6.027,73	7.534,66	8.318,27	9.162,15	9.162,15
J	1,54	*	*	6.272,10	7.840,12	8.655,49	9.533,59	9.533,59
K	1,60	*	*	6.516,46	8.145,58	8.992,72	9.905,03	9.905,03
L	1,66	*	*	6.760,83	8.451,04	9.329,95	10.276,46	10.276,46

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!

11



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Fiscal Sanitário

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	2.316,37	2.895,46	3.196,59	3.520,88	3.520,88
B	1,06	*	*	2.455,35	3.069,19	3.388,39	3.732,14	3.732,14
C	1,12	*	*	2.594,33	3.242,92	3.580,18	3.943,39	3.943,39
D	1,18	*	*	2.733,32	3.416,65	3.771,98	4.154,64	4.154,64
E	1,24	*	*	2.872,30	3.590,37	3.963,77	4.365,89	4.365,89
F	1,30	*	*	3.011,28	3.764,10	4.155,57	4.577,15	4.577,15
G	1,36	*	*	3.150,26	3.937,83	4.347,36	4.788,40	4.788,40
H	1,42	*	*	3.289,25	4.111,56	4.539,16	4.999,65	4.999,65
I	1,48	*	*	3.428,23	4.285,28	4.730,95	5.210,91	5.210,91
J	1,54	*	*	3.567,21	4.459,01	4.922,75	5.422,16	5.422,16
K	1,60	*	*	3.706,19	4.632,74	5.114,54	5.633,41	5.633,41
L	1,66	*	*	3.845,17	4.806,47	5.306,34	5.844,66	5.844,66

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Enfermeiro/Farmacêutico/Farmacêutico-Bioquímico/Fonoaudiólogo

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21
A	1,00	*	*	*	6.438,32	7.082,15	7.790,37	7.790,37
B	1,06	*	*	*	6.824,62	7.507,08	8.257,79	8.257,79
C	1,12	*	*	*	7.210,92	7.932,01	8.725,21	8.725,21
D	1,18	*	*	*	7.597,22	8.356,94	9.192,63	9.192,63
E	1,24	*	*	*	7.983,52	8.781,87	9.660,06	9.660,06
F	1,30	*	*	*	8.369,82	9.206,80	10.127,48	10.127,48
G	1,36	*	*	*	8.756,12	9.631,73	10.594,90	10.594,90
H	1,42	*	*	*	9.142,41	10.056,66	11.062,32	11.062,32
I	1,48	*	*	*	9.528,71	10.481,58	11.529,74	11.529,74
J	1,54	*	*	*	9.915,01	10.906,51	11.997,17	11.997,17
K	1,60	*	*	*	10.301,31	11.331,44	12.464,59	12.464,59
L	1,66	*	*	*	10.687,61	11.756,37	12.932,01	12.932,01

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8hal4zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!

12



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Odontólogo/Fisioterapeuta

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21
A	1,00	*	*	*	7.315,70	8.047,27	8.852,00	8.852,00
B	1,06	*	*	*	7.754,64	8.530,11	9.383,12	9.383,12
C	1,12	*	*	*	8.193,58	9.012,94	9.914,24	9.914,24
D	1,18	*	*	*	8.632,53	9.495,78	10.445,36	10.445,36
E	1,24	*	*	*	9.071,47	9.978,61	10.976,48	10.976,48
F	1,30	*	*	*	9.510,41	10.461,45	11.507,60	11.507,60
G	1,36	*	*	*	9.949,35	10.944,29	12.038,72	12.038,72
H	1,42	*	*	*	10.388,29	11.427,12	12.569,84	12.569,84
I	1,48	*	*	*	10.827,24	11.909,96	13.100,96	13.100,96
J	1,54	*	*	*	11.266,18	12.392,80	13.632,08	13.632,08
K	1,60	*	*	*	11.705,12	12.875,63	14.163,20	14.163,20
L	1,66	*	*	*	12.144,06	13.358,47	14.694,32	14.694,32

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Médico Clínico Geral

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21
A	1,00	*	*	*	21.852,27	24.037,50	26.441,25	26.441,25
B	1,06	*	*	*	23.163,41	25.479,75	28.027,72	28.027,72
C	1,12	*	*	*	24.474,54	26.922,00	29.614,20	29.614,20
D	1,18	*	*	*	25.785,68	28.364,25	31.200,67	31.200,67
E	1,24	*	*	*	27.096,81	29.806,50	32.787,15	32.787,15
F	1,30	*	*	*	28.407,95	31.248,75	34.373,62	34.373,62
G	1,36	*	*	*	29.719,09	32.691,00	35.960,10	35.960,10
H	1,42	*	*	*	31.030,22	34.133,25	37.546,57	37.546,57
I	1,48	*	*	*	32.341,36	35.575,50	39.133,05	39.133,05
J	1,54	*	*	*	33.652,50	37.017,75	40.719,52	40.719,52
K	1,60	*	*	*	34.963,63	38.460,00	42.305,99	42.305,99
L	1,66	*	*	*	36.274,77	39.902,25	43.892,47	43.892,47

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!

13



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Médico de Atenção Básica

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21
A	1,00	*	*	*	13.426,65	14.769,32	16.246,25	16.246,25
B	1,06	*	*	*	14.232,25	15.655,47	17.221,02	17.221,02
C	1,12	*	*	*	15.037,85	16.541,63	18.195,80	18.195,80
D	1,18	*	*	*	15.843,45	17.427,79	19.170,57	19.170,57
E	1,24	*	*	*	16.649,05	18.313,95	20.145,35	20.145,35
F	1,30	*	*	*	17.454,65	19.200,11	21.120,12	21.120,12
G	1,36	*	*	*	18.260,24	20.086,27	22.094,90	22.094,90
H	1,42	*	*	*	19.065,84	20.972,43	23.069,67	23.069,67
I	1,48	*	*	*	19.871,44	21.858,59	24.044,44	24.044,44
J	1,54	*	*	*	20.677,04	22.744,75	25.019,22	25.019,22
K	1,60	*	*	*	21.482,64	23.630,90	25.993,99	25.993,99
L	1,66	*	*	*	22.288,24	24.517,06	26.968,77	26.968,77

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!

14



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Código	Critério de Gratificação	Cargos	Quadro
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos
FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos

**ANEXO V
CARGOS EM COMISSÃO**

Código	Qtd.	Denominação	Valor
42	01	Secretário Municipal	*
200	01	Secretário Adjunto de Saúde	**
254	01	Diretor Administrativo 01	R\$ 2.958,79
255	01	Diretor Administrativo 02	R\$ 2.958,79
256	01	Diretor do Centro de Especialidades Médicas	R\$ 2.958,79
257	01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	R\$ 2.958,79
258	01	Diretor em Saúde Mental	R\$ 2.958,79
259	01	Diretor de Logística e Remoção de Pacientes	R\$ 2.958,79
201	01	Coordenador de Atenção Básica	R\$ 5.630,15
162	01	Coordenador de Vigilância em Saúde	R\$ 5.630,15
202	01	Coordenador de Pronto Atendimento Municipal/PAM	R\$ 5.630,15
253	01	Coordenador de Atenção Especializada	R\$ 5.630,15

* O subsídio do Secretariado ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo.

** O subsídio do Secretariado Adjunto ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo.

Rua das Acácias, n.º 1.337 -N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!

15

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Projeto de Lei_n. 11.2024_RGA_Saude.pdf
Hash (SHA256): ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4=
Tamanho do Documento: 551384 bytes
Data de Recebimento do Documento: 18/03/2024 13:26:29
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 3043460



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura: VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_77823_40773_1793881998814111.pdf.api
Data da Assinatura: 19/03/2024 09:22:02
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: R. Goiás, 511 - Tertulia, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6556066, longitude=-59.7820223
IP de Origem do Acesso: 179.42.60.33
Operadora do IP de Origem: 179.42.60.33

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 09:11:22 do dia 19/03/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 208625126
Data: 19/03/2024 09:22:02

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: ovJn/NYRw07Gav7P8HvvcFbQXBp/vItCa8ha14zejX4=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Parecer Jurídico nº 14/2024

PROTOCOLO

Nº 0337/2024

Data 20 / 03 / 20 24

Hrs: 12 Min.: 09

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

PL 11/2024 – “Altera os anexos II, III e V da Lei Municipal n.º 2.035/2023, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.327/2011) concedendo revisão geral anual (RGA) de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento) aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde; concede também o reajuste salarial aos agentes de saúde em decorrência da mudança do salário mínimo e dá outras providências.”

Autor: Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do Projeto de Lei nº 11/2024, que aborda em apertada síntese, sobre reajuste da remuneração dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, em razão da mudança do salário-mínimo, e por corolário dos seus pisos salariais, e sobre a concessão de revisão geral anual aos demais servidores da Saúde.

No que toca a esta análise, os autos do PL 11/2024, contendo 01 volume, vieram-me conclusos com cópia da Justificativa do Projeto e de seus anexos, somando-se 16 (dezesesseis) páginas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

É o relato do essencial.

ANÁLISE JURÍDICA

Exsurge da análise preliminar do referido Projeto de Lei que o mesmo se amolda à Técnica Legislativa de Redação e está adequado quanto à sua legitimidade. No mérito, pressupõe-se ter atendido aos critérios de discricionariedade e conveniência ao ato.

Em suma, constam dois pontos no bojo da proposta do Poder Executivo Municipal:

- a. Ajustar a remuneração dos cargos de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemias, ante a alteração do salário mínimo, e por consequência, do piso salarial;
- b. Conceder a revisão geral anual aos demais servidores da saúde, referente ao período de maio de 2023 a fevereiro de 2024.

O primeiro ponto segue o que prelecionou o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República, referente à alteração do valor do salário mínimo vigente, sendo adequada e imperiosa a observância ao montante de R\$ 1.412,00 quando da aplicação do piso salarial dos referidos cargos.

A proposta segue os ditames impostos pela Lei Federal nº 13.708/2018 e a Emenda Constitucional nº 120/2022, a qual reza que o piso dos ACEs e ACSs é de dois salários mínimos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Assim, clarividente a legalidade circundante ao Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual contempla acertado parâmetro.

Quanto ao segundo ponto nevrálgico da proposta, RGA, já de conhecimento dos Nobres parlamentares, tem-se como a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, sendo medida prevista na Constituição Federal de 1988, revelando-se imperiosa a realização desta revisão da remuneração, de forma anual, **para que os vencimentos guardem o seu valor real, e não apenas a sua fixação nominal.**

Esta revisão obrigatória deve a cada ano se coadunar com a inflação do período, e com base nela ser atualizada, garantindo-se ao trabalhador público, a manutenção do seu poder de compra, sem a qual, sua remuneração se tornaria defasada.

As Leis Municipais nº 1.328/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 1.327/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Saúde) assim dispõem acerca da concessão da revisão geral anual, respectivamente:

Lei nº 1.328/2011:

"Art. 33. O sistema remuneratório dos Servidores pertinente aos cargos de provimento efetivo é estabelecido através da fixação dos respectivos vencimentos base e acréscimos legais, nos termos desta Lei e da Lei que instituir o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e seus Anexos, não se admitindo vencimento base inferior ao Salário Mínimo Nacional (SMN) fixado pelo Governo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Federal, e admitindo-se a fixação de piso de vencimento, desconsideradas as vantagens pecuniárias previstas nesta Lei.

§ 1º. *Para atendimento aos dispositivos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, fica instituído o mês de maio de cada ano, para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos que tratam esta Lei.*

Lei nº 1.327/2011:

“Art. 15. Os valores dos vencimentos e vantagens acessórias percebidos pelos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde serão reajustados monetariamente mediante Lei de iniciativa do Prefeito Municipal, nas condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício, com revisão geral anual preferencialmente em maio de cada ano, constatada a disponibilidade efetiva de recursos financeiros, e o limite legal estabelecido para as despesas com pessoal”.

Tal instituto, como já dito, tem previsão em nossa Carta Magna, em seu art. 37, inciso X.

Pelo teor desses dispositivos, percebe-se a garantia constitucional dada aos servidores em questão quanto à subsunção de submeterem-se à revisão geral anual.

Esta revisão deve apenas compensar a inflação dos 12 (doze) últimos meses, segundo oscilação do índice determinado na lei autorizativa (art. 37, X da CF). Todavia, em atendimento ao determinado pela Cartilha da Corte de Contas Estadual “Gestão em Ano de Eleição”, de 07/03/2024, ainda que o Projeto esteja apenas externando a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores, ela não pode ser concedida após 09 de abril de 2024 (180 dias antes da eleição) – f. 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº. 0371/2024

Data 21 / 03 / 20 24

Hrs: 12 Min.: 15

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

Parecer nº 018/2024
De 21/03/2024

Autor: **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento.**

Refere-se ao Projeto de Lei nº 11/2024 de 18/03/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Altera os anexos II, III e V, da Lei Municipal n.º 2.035/2023, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.327/2011), concedendo revisão geral anual (RGA) de 2,63% (dois virgula sessenta e três por cento) aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, concede também o reajuste salarial aos agentes de saúde em decorrência da mudança do salário mínimo e dá outras providências”.

A **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento** da Câmara Municipal, em reunião realizada em 21/03/2024, depois de analisar o Projeto de Lei em epigrafe, **opinam unanimemente pela aprovação do mesmo.**

Câmara Municipal de Comodoro/MT, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Eliano Domingo José Bridi
Presidente

Robervane de Oliveira Costa
Sementilli
Vice-Presidente

Antoninho Vanderlei Camera
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº 0373/2024

Data 21 / 03 / 2024

Hrs: 12 Min.: 25

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

Parecer nº 08/2024

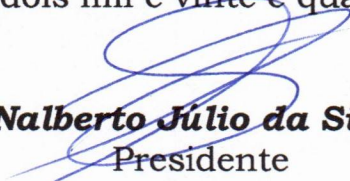
De 21/03/2024

Autor: Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social e Defesa do Consumidor.

Refere-se ao Projeto de Lei nº 11/2024 de 18/03/2024 de autoria do Poder Executivo, que “Altera os anexos II, III e V, da Lei Municipal n.º 2.035/2023, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.327/2011), concedendo revisão geral anual (RGA) de 2,63% (dois virgula sessenta e três por cento) aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, concede também o reajuste salarial aos agentes de saúde em decorrência da mudança do salário mínimo e dá outras providências”.

A **Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social e Defesa do Consumidor** desta Câmara Municipal, em reunião realizada em 21/03/2024, depois de analisar o Projeto de Lei em epígrafe, **opinam unanimemente pela aprovação do mesmo.**

Câmara Municipal de Comodoro/MT, aos vinte e um dias de março de dois mil e vinte e quatro.


Nalberto Júlio da Silva
Presidente


Antoninho Vardelei Camera
Vice-Presidente


Paulo Sérgio Bezerra
Relator